



Processo : 0807077-94.2025.8.19.0212 (2026.700.555696-0)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes / Indenização por Dano Moral /
RECORRENTE : BRUNO JOSE DA SILVA
ADVOGADO : IVAN ZOLINI
RECORRIDO : AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A.
ADVOGADO : MARCIO RAFAEL GAZZINEO
Relator : FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO
Sessão : 31/08/2026 10:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Primeira Turma Recursal Cível, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para manter a sentença por seus próprios fundamentos. Condenado o recorrente ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, estes no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na forma do artigo 85, parágrafo 8º, do CPC, valendo esta súmula como Acórdão, conforme disposto no art. 46. da Lei 9.099/95.

Presidente: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO, ELISABETE DA SILVA FRANCO e DANIELA REETZ DE PAIVA.

FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO
Relator

